

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ES ALTO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

L E I N° 414/65

"INSTITUI DIA DE ANCHIETA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica instituído neste Município o "DIA DE ANCHIETA", a ser comemorado a 9 de Junho de cada ano aniversário de seu falecimento, tendo em vista a documentação anexa ao processo 4/65 encaminhada à Câmara Municipal de Anchieta, antiga Benevente, onde viveu e morreu o Padre Anchieto, o grande evangelizador do Brasil, o primeiro professor, o primeiro médico e enfermeiro, o primeiro gramático, o primeiro poeta, que conhecera as selvas brasileiras.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de Maio de 1965.

Francisco da Cunha Ribeiro
FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 28 de Maio de 1965

Eugenio Almeida Santos
EUGENIO ALMEIDA SANTOS